

EDITAL N°90, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES

A **Diretora-Geral Substituta do Campus Jaguariaíva do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 585 de 05 de maio de 2023, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 22 de julho de 2020, seção 2, página 17 e considerando o contido no Art. 19.9, do Edital n° 57, de 16 de junho de 2023, torna pública a presente chamada para **Sorteio Público para preenchimento das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO**, na modalidade presencial, ofertados para o ano letivo de 2024. Faz saber que as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de **sorteio público presencial** no dia **18 de dezembro de 2023**, de acordo com as normatizações deste edital.

DAS FORMAS DE OFERTA

Art. 1º. Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pela forma de oferta Integrada:

I – Integrada - ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental. Os cursos são organizados de modo que o estudante, a partir de única matrícula na Instituição, conclua o Ensino Médio juntamente a uma habilitação profissional técnica de nível médio.

DAS CONDIÇÕES

Art 2º. Os interessados em participar do Sorteio Público para preenchimento das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial deverão comparecer **presencialmente** no IFPR Campus Jaguariaíva, localizado à Av. Eloa Martins Passos Felix – Rod. 151 Km 213,7 em Jaguariaíva/PR, no dia **18 de dezembro de 2023**, no período das **13:30 às 14:30 horas**.

Parágrafo Único - Será permitida a entrada para acompanhamento do Sorteio Público mas não será distribuída a ficha de inscrição para o sorteio de vagas remanescentes, para quem chegar após o horário previsto no Art. 2º.

Art. 3º. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha feito a inscrição para o Processo Seletivo IFPR 2023/2024, poderá concorrer a uma vaga remanescente por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais e cumpridas as disposições deste edital.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º. Os interessados em concorrer a uma vaga remanescente de Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado deverão **preencher uma ficha de inscrição** que será disponibilizada **presencialmente** na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva, no período **das 13:30 às 14:30 horas** do dia **18 de dezembro de 2023**.

§ 1º A ficha de inscrição deverá conter obrigatoriamente o nome completo do Candidato, nome completo do Responsável Legal, telefone para contato e a identificação do Curso Técnico de Nível Médio Integrado que o candidato deseja concorrer.

§ 2º Cada ficha de inscrição para o sorteio público de curso deverá ser identificado com um número, que será utilizado para depósito na urna e identificação do candidato.

Art. 5º. O sorteio público será realizado presencialmente, com início **às 15:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **18 de dezembro de 2023**;

Art. 6º. Caso o número de inscritos para o sorteio de um curso for igual ou inferior às vagas disponíveis, dispensa-se o processo de sorteio e todos os candidatos estarão automaticamente classificados e deverão efetuar a matrícula.

§ 1º Havendo um número de candidatos superior às vagas estabelecidas neste edital, o sorteio público será realizado presencialmente, com representantes:

- a) Da Coordenação do Curso;
- b) Da Secretaria Acadêmica do Campus;

§ 2º Somente participarão do sorteio de vagas os candidatos que preencherem e entregarem na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Jaguariaíva o ficha de inscrição, conforme previsto no Art. 4º deste Edital.

§ 3º O sorteio será realizado em local público, por meio de números depositados em uma urna, conforme previsto no Art. 4º § 2º.

§ 4º É permitido ao candidato e a todos os interessados acompanhar o sorteio público previsto neste edital.

§ 5º Será realizada uma ata contendo a ordem dos números sorteados, a identificação do nome dos respectivos candidatos em ordem crescente de classificação informadas na ficha de inscrição.

DOS RESULTADOS

Art. 7º. O resultado provisório do Sorteio Público para preenchimento das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial, com a classificação dos candidatos, será divulgado aos presentes no momento do sorteio

público e deverá ser publicado na página eletrônica do campus (<https://jaguariaiva.ifpr.edu.br>) até o final do dia **18 de dezembro de 2023**.

DA MATRÍCULA

Art. 8º. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas remanescentes, apresentadas no Art. 18, deverão efetuar a matrícula nos dias **18 de dezembro de 2023, no máximo até 01 (uma) hora após o sorteio**.

Art. 9º. A Matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no Art. 12 e seus dispositivos subsequentes neste Edital.

Art. 10º. A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de **2024**.

Art. 11. Cabe à Secretaria Acadêmica do campus, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas.

Art. 12. Para a Matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento de Matrícula devidamente preenchido (disponibilizado presencialmente no IFPR Campus Jaguariaíva);

II – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

III – Declaração de Conclusão de curso do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas; ou Declaração de matrícula no 1º ano do Ensino Médio no ano de 2023; ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

IV - Certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não tenha apresentado os documentos do inciso “II” acima;

V - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

VI - Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

VII - Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VIII - No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

IX – Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal, para candidatos menores de 18 (dezoito) anos;

X - Comprovante de residência recente (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água ou telefone);

XI - Declaração de Vacinação, para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos, emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do

Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 13. O candidato que não cumprir o previsto no Art. 8º deste Edital, terá a matrícula indeferida e a vaga será ofertada ao próximo candidato na lista de classificação, que deverá permanecer no local do sorteio e cumprir os mesmos prazos previstos no Art. 8º.

§ 1º A publicação da homologação das matrículas deferidas será disponibilizada na página eletrônica <https://jaguariaiva.ifpr.edu.br> até o dia **18 de dezembro de 2023**.

Art. 14. O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme os incisos e parágrafos do Art. 12 não terá sua matrícula efetivada.

Art. 15. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, não cabendo recurso.

Art. 16. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato do Sorteio Público para preenchimento das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS TÉCNICOS DE

NÍVEL MÉDIO INTEGRADO.

Art. 17. Não poderá ser aceita, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a matrícula de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

DAS VAGAS PARA O SORTEIO PÚBLICO

Art. 18. As vagas remanescentes para o Sorteio Público serão ofertadas na modalidade **Ampla Concorrência**, conforme tabela abaixo:

CAMPUS JAGUARIAÍVA						
Curso	Forma de Oferta	Quantidade de turmas	Turno	Duração do curso	Vagas Remanescentes	Início Ano Letivo
Alimentos	Integrado	01	Integral	4 anos	13	07 de fevereiro de 2024
Total de Vagas:					13	

Art. 18.1. As vagas ociosas decorrentes do período de matrícula do Edital nº 57, de 16 de junho de 2023, serão ocupadas pelos inscritos deste Edital, pelo motivo de não haver lista de espera.

CRONOGRAMA

Art. 19. Os procedimentos do Sorteio Público para preenchimento das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO IFPR 2023 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO na modalidade presencial ocorrerá conforme as datas e horários informados na tabela abaixo:

Data e/ou hora de início:	Data e/ou hora de término:	Procedimentos:
08/12/2023	08/12/2023	Publicação do Edital
18/12/2023 às 13:30	18/12/2023 às 14:30	Inscrições PRESENCIAIS para o Sorteio Público de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2023 - Nível Médio IFPR Campus Jaguariaíva

18/12/2023 às 14:30	18/12/2023 às 14:30	Homologação dos Candidatos Inscritos
18/12/2023 às 15:00	18/12/2023 às 15:00	Realização do Sorteio Público
18/12/2023 às 15:30	18/12/2023 às 15:30	Homologação do Resultado Final do Sorteio Público
18/12/2023 às 16:30	18/12/2023 às 17:00	Entrega e análise de documentos para realização da Matrícula
18/12/2023 às 17:00	18/12/2023 às 17:00	Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula
19/12/2023 às 10:00	19/12/2023 às 10:00	Convocação Chamada Complementar
19/12/2023 às 13:00	19/12/2023 às 13:00	Entrega de documentos para realização da Matrícula - Chamada Complementar
19/12/2023 às 15:00	19/012/2023 às 15:00	Publicação das Matrículas Deferidas

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do IFPR Campus Jaguariaíva: <https://jaguariaiva.ifpr.edu.br>.

Art. 21. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 22. O candidato classificado que tenha participado do Processo do Sorteio de Vagas Remanescentes ou que tenha efetuado a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

Art. 23. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o Sorteio Público previsto neste edital.

Art. 24. Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos presencialmente durante o horário comercial ou por meio do endereço de e-mail: secretaria.jaguariaiva@ifpr.edu.br.

Art. 25. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo por meio de Sorteio Público, a qual se dará no endereço eletrônico do IFPR

Campus Jaguariaíva: <https://jaguariaiva.ifpr.edu.br>, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUTO THON, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 08/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734621** e o código CRC **5EA33A50**.

Referência: Processo nº 23411.022815/2023-16

SEI nº 2734621

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JAGUARIAÍVA/DG/IFPR/JAGUARIAÍVA-DG/JAGUARIAÍVA
Av. Eloa Martins Passos Felix, Rod. 151 Km 213,7 Jaguariaíva - PR | CEP CEP 84200-000 - Brasil